



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 774/2023

Em, 26 de junho de 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Z-53 “Luiz Bezerra dos Santos”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Riacho dos Cavalos/PB declara como de utilidade pública a entidade denominada de COLONIA DE PESCADORES Z-53 “LUIZ PEREIRA DOS SANTOS”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.498.270/0001-53.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos a entidade quando:

I – deixar de cumprir as determinações legais;

II – substituir os fins estatutários ou regar-se a prestar serviços nestes, compreendidos ou quando solicitado pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alertar a denominação e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional